

OBRAS AVANÇAM NA ESTRADA DOS CAJUEIROS

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, segue com as obras de drenagem e pavimentação em Vilatur e na Estrada dos Cajueiros. Com mais de 9 quilômetros de obras, o pacote de intervenções beneficia diversas ruas do bairro.

As obras estão sendo realizadas na Estrada dos Cajueiros, Avenida Litorânea, Avenida Tingui, Avenida Praia de Itaúna, Avenida San Marino, Rua Praia de Congonhas e Rua Praia dos Sonhos. Em todas as vias, os serviços de drenagem estão sendo executados para a colocação de asfalto e implantação de urbanização.

Com a construção da Estrada dos Cajueiros, o acesso ao balneário será feito de forma mais rápida e segura. Além de melhorar a mobilidade de moradores e turistas, a pavimentação da via será uma ferramenta importante para o fomento do turismo e a geração de empregos na região.



Obras no balneário de Vilatur contemplam mais de 9 quilômetros de pavimentação



Pavimentação da Estrada dos Cajueiros facilitará o acesso ao balneário de Vilatur



Além da Estrada dos Cajueiros, outras vias de Vilatur também foram pavimentadas



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Atos da Prefeita..... | 03 |
| Avisos, Atos, Extratos e Termos de Contrato..... | 05 |
| Câmara de Vereadores de Saquarema..... | 07 |

**ESQUECERAM
DE MIM**

**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA. OS CRIADOUROS ESTÃO EM TODO LUGAR.
E SE NÃO ESQUECER, A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.
FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. www.saquarema.com.br

ATOS DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, criada na organização básica da administração direta deste Poder Executivo pelo art. 5.º da Lei Municipal 1.240, de 26 de dezembro de 2012 e com nomenclatura alterada pela Lei Municipal n.º 1.867, de 13 de dezembro de 2019, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Obras Públicas, mantidas as atribuições e estrutura já definidas legalmente à Pasta.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, criada na organização básica da administração direta deste Poder Executivo pela Lei Complementar Municipal n.º 59, de 16 de dezembro de 2020 e com nomenclatura alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 60, de 08 de janeiro de 2021, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, mantidas as atribuições e estrutura já definidas legalmente à Pasta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de março de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.058 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação do auxílio de assistência financeira temporária a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou dificuldade econômica advinda da pandemia do coronavírus (covid-19), denominado “Cartão Família Saquaremense”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o auxílio de assistência financeira temporária a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou dificuldade econômica advinda da pandemia do coronavírus (covid-19), denominado “Cartão Família Saquaremense”.

Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º consiste na transferência de renda mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo período de até 6 (seis) meses, através de cartão magnético, para fins de utilização na aquisição de gêneros alimentícios e medicamentos, aos seguintes beneficiários:

I – pais/representantes de alunos matriculados em unidade escolar das redes pública municipal e estadual de ensino no Município de Saquarema;
II – ambulantes;
III – taxistas e motoristas de aplicativo;
IV – artesãos, músicos e produtores autônomos de eventos;
V- pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Parágrafo único. Não farão jus ao auxílio de que trata esta Lei as pessoas mencionadas nos incisos I a V que possuam vínculo formal de emprego, trabalho ou exercício de cargo, função ou contratação pública.

Art. 3º As pessoas indicadas nos incisos II a V do art. 2º somente farão jus ao auxílio de que trata esta Lei se residirem no Município de Saquarema há mais de 3 (três) anos.

Art. 4º Será concedido 1 (um) benefício por família, assim considerada o conjunto de pessoas que residem em um mesmo imóvel.

Art. 5º O recebimento indevido do auxílio implicará na sua devolução no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Art. 6º A análise sobre a concessão do auxílio e demais providências para a execução desta Lei serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que poderá instituir cadastros ou se utilizar de dados já existentes em outros órgãos da administração pública municipal.

Art. 7º Ficam criados na estrutura da administração pública municipal os seguintes cargos em comissão:

| QUANT | SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO | ATRIBUIÇÃO |
|-------|---------|---------------------------|---|
| 6 | CCE-8 | Diretor de Programa | Dirigir a execução de programa |
| 10 | CCE-2 | Assessor de Cadastramento | Assessorar o Diretor e demais superiores hierárquicos na execução de programa |

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de março de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.059 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Retifica a subfunção relativa à dotação orçamentária disposta na parte final da segunda tabela do art. 2.º da Lei Ordinária Municipal n.º 2.051, de 09 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado, por erro material, a “Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos” da segunda e última tabela constante do art. 2.º da Lei Ordinária Municipal n.º 2.051, de 09 de março de 2021, para constar como correta a “Subfunção: 122 – Administração Geral”.

Art. 2º Em decorrência da retificação procedida pelo art. 1.º desta Lei, o texto da segunda e última tabela constante do art. 2.º da Lei Ordinária Municipal n.º 2.051, de 09 de março de 2021, deve ser considerado com a seguinte redação, adequada à Lei Orçamentária Anual – LOA vigente:

“Art. 2º (...)

Tabela 2.ª – Onde se lê:

Órgão: 14 - Secretaria de Planejamento
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 12.000,00
Tabela 2.^a – Leia-se:
Órgão: 14 - Secretaria de Planejamento
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Planejamento
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 12.000,00
Art. 3º As correções, ora procedidas nos termos dos arts. 1.º e 2.º desta Lei, limitam-se à retificação da subfunção da dotação acima referida e disposta na parte final do 2.º da Lei Ordinária Municipal n.º 2.051, de 09 de março de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2021, mantidas as demais disposições da Lei Ordinária Municipal n.º 2.051, de 09 março de 2021, que não foram objeto da presente retificação.
Saquarema, 25 de março de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.060 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), objetivando a criação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual, com sua inclusão no Plano Plurianual e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, relativas ao orçamento destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante oportuno decreto, crédito adicional especial, no valor total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para fins de incluir na progra-

mação do Plano Plurianual – PPA relativo ao quadriênio de 2018-2021, estabelecido na Lei Municipal n.º 1.638, de 18 de dezembro de 2017, com sua inserção na Lei Orçamentária Anual – LOA e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, instituídas, respectivamente, pelas Leis Municipais n.º 2.028, de 28 de dezembro de 2020 e 1.985, de 16 de outubro de 2020, consignando no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, criada pela Lei Complementar Municipal n.º 59, de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações posteriores, os programas de trabalho abaixo estabelecidos, mediante suplementação proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no artigo 2.º desta Lei:

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal
Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.01.00.00 – Assessoria e Consultoria Técnica
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal
Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00.00 – Pavimentação, Drenagem, Ponte e Passarela
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 38.000.000,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal
Ação: 2.021 – Manutenção das Vias Urbanas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.06.00.00 – Manutenção e Conservação
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, oriunda da dotação e valor abaixo indicados, com a suplementação do mesmo montante, conforme discriminado nas dotações previstas no artigo 1.º desta Lei.

Órgão: 13 - Secretaria de Obras Públicas
Unidade: 001 - Gabinete de Obras Públicas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0061 – Investimento em Infraestrutura Urbana
Ação: 1.033 – Urbanização e Pavimentação de Vias
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00.00 – Pavimentação, Drenagem, Ponte e Passarela
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 40.000.000,00

Art. 3º As dotações orçamentárias contemplando os programas, ações e seus respectivos projetos e ou atividades constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência à Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As metas e prioridades relativas às novas programações previstas no artigo 1.º desta Lei passam a contar do exercício de 2021.

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de março de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 083/2020

Contratante: Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o nº 02.853.169/0001-10.

Rescisão: Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 083/2020, celebrado com a Prontomar Bazar e Refrigeração Ltda. Me. em 26 de fevereiro de 2021, conforme decisão prolatada no processo nº 5.360/2019 com base no princípio da autoexecutoriedade a presente rescisão possui eficácia imediata.

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

Processo Administrativo nº: 9404/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Avant Project Serviço e Comércio LTDA. ME. CNPJ (MF) 28.769.121/0001-11.

Objeto: Aquisição de materiais para retorno das aulas presenciais com segurança nas unidades de ensino no Município de Saquarema /RJ.

Valor do Contrato: R\$ 46.590,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

PT: 12.361.0025.2.095,

Fonte 1533,

ND: 3.3.90.30.99.00

PT 12.365.0023.2.092

Fonte 1533,

ND 3.3.90.30.99.00.

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

Processo Administrativo nº: 9404/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA. CNPJ (MF) 39.548.763/0001-07.

Objeto: Aquisição de materiais para retorno das aulas presenciais com segurança nas unidades de ensino no Município de Saquarema /RJ.

Valor do Contrato: R\$ 58.106,88 (cinquenta e oito mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

PT: 12.361.0025.2.095,

Fonte 1533

ND: 3.3.90.30.99.00

PT 12.365.0023.2.092,

Fonte 1533,

ND 3.3.90.30.99.00.

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

Processo Administrativo nº: 9404/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Luza Serviços e Comércio EIRELI. ME. CNPJ (MF) 08.836.146/0001-83.

Objeto: Aquisição de materiais para retorno das aulas presenciais com segurança nas unidades de ensino no Município de Saquarema /RJ.

Valor do Contrato: R\$ 208.990,00 (duzentos e oito mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

PT: 12.361.0025.2.095,

Fonte 1533

ND: 3.3.90.30.99.00

PT 12.365.0023.2.092,

Fonte 1533,

ND 3.3.90.30.99.00.

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

Processo Administrativo nº: 9404/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: V&W Comércio e Serviços EIRELI ME. CNPJ (MF) 21.881.265/0001-16.

Objeto: Aquisição de materiais para retorno das aulas presenciais com segurança nas unidades de ensino no Município de Saquarema /RJ.

Valor do Contrato: R\$ 3.591,55 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

PT: 12.361.0025.2.095,

Fonte 1533

ND: 3.3.90.30.99.00

PT 12.365.0023.2.092,

Fonte 1533,

ND 3.3.90.30.99.00.

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

Processo Administrativo nº: 9404/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: RC 360 Comércio Serviços LTDA. CNPJ (MF) 32.254.391/0001-67.

Objeto: Aquisição de materiais para retorno das aulas presenciais com segurança nas unidades de ensino no Município de Saquarema /RJ.

Valor do Contrato: R\$ 195.216,55 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.



Dotação Orçamentária:

PT: 12.361.0025.2.095,
Fonte 1533
ND: 3.3.90.30.99.00
PT 12.365.0023.2.092,
Fonte 1533,
ND 3.3.90.30.99.00.

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 025/2021**

Processo Administrativo nº: 9404/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Vila Capri Administradora e Serviços LTDA. CNPJ (MF)18.530.856/0001-34.

Objeto: Aquisição de materiais para retorno das aulas presenciais com segurança nas unidades de ensino no Município de Saquarema /RJ.

Valor do Contrato: R\$ 196.021,80 (cento e noventa e seis mil, vinte e um reais e oitenta centavos).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

PT: 12.361.0025.2.095,
Fonte 1533; ND: 3.3.90.30.99.00
PT 12.365.0023.2.092, Fonte 1533,
ND 3.3.90.30.99.00.

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 026/2021**

Processo Administrativo nº: 9404/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Wale Comércio e Serviços EIRELI. CNPJ (MF) 26.086.779/0001-01.

Objeto: Aquisição de materiais para retorno das aulas presenciais com segurança nas unidades de ensino no Município de Saquarema /RJ.

Valor do Contrato: R\$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

PT: 12.361.0025.2.095,
Fonte 1533;
ND: 3.3.90.30.99.00
PT 12.365.0023.2.092,
Fonte 1533,
ND 3.3.90.30.99.00.

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL CONTRATO

Processo Administrativo nº: 9404/2020.
Contratos nº: 020/2021, 021/2021, 022/2021, 023/2021, 024/2021, 025/2021 e 026/2021.

Objeto: Aquisição de materiais para o retorno das aulas presenciais com segurança nas unidades de Ensino no Município de Saquarema.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Antônio Carlos Pinto Alberto Junior – Matrícula 922706 - 3 para exercer a função de fiscal dos Contratos nº 020/2021, 021/2021, 022/2021, 023/2021, 024/2021, 025/2021 e 026/2021 do processo administrativo nº 9404/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 10 de março de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 014/2021**

Processo Administrativo nº: 4142/2020
Modalidade: Pregão Presencial -SRP nº 035/2020.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Imperium Logística, Comex e Engenharia LTDA CNPJ 26.226.292/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de entrada de energia elétrica em edifícios próprios / públicos, no município de Saquarema/RJ.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 519.045,77(quinhetos e dezenove mil, quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

PT:04.122.0003.2.003;
ND:4.4.90.51.09.00;
Fonte:1533.

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021.

Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 4142/2020.
Contrato nº: 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de entrada de energia elétrica em edifícios próprios/ públicos, no município de Saquarema.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Marcel Vignoli Moreira de Moura – Mat.: 960238 e Marcio Moreno Pereira – Mat.:959625, para exercerem a função de fiscais do Contrato nº 014/2021 do Processo Administrativo nº 4142/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 22 de março de 2021.

Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 17139/2020
Contrato nº: 008/2021.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atender as demandas da Secretaria da Mulher em diversos eventos.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado a servidora Danie-la dos Santos Sousa Ribeiro– Matrícula 959456-1, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 008/2021 do Processo Administrativo nº 17139/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 08 de fevereiro de 2021.

Marcia de Almeida Silva Azeredo.

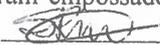
Secretária Municipal da Mulher

CÂMARA VEREADORES DE SAQUAREMA



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Ata da Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para o Pleito 2021 à 2024 e Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022 da Câmara Municipal de Saquarema, realizada no dia 1º de janeiro de 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 17 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Saquarema - Estado do Rio de Janeiro, assume a Presidência a vereadora Adriana Maria da Conceição Pereira. Realizada a chamada por ordem alfabética, responderam os seguintes vereadores (as) eleitos (as) e diplomados (as) para o pleito 2021/2024: vereadores (as) Amarildo Carvalho de Oliveira, Abraão Ribeiro do Nascimento, Bruno Enrico de Oliveira Pinheiro, Elisia Rangel de Freitas, Evanildo Ferreira da Silva, Odinei Garcia Ramos, Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana, Roger Carvalho de Almeida, Roberto Carlos Reis Melo, Ueverton Siqueira da Silva e Wagner Matos de Souza Silva. Deixando de comparecer o vereador Ivan da Silva Melo, por motivo de doença, conforme atestado apresentado a esta Casa. Em seguida a vereadora Adriana declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Solene de Posse dos Vereadores do Legislativo Saquaremense para o pleito de 2021/2024. Posteriormente, após todos os (as) vereadores (as) presentes terem feito o juramento e assinado o termo de posse, como configura o Regimento Interno deste município, a senhora vereadora Adriana declarou empossados todos os demais vereadores, conforme nomes transcritos acima. Prosseguindo com a solenidade, foi apresentada uma única chapa para a Mesa Diretora deste poder para o biênio 2021/2022, a qual foi aprovada por unanimidade. Portanto, fica declarado a seguinte composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saquarema para o biênio 2021/2022. Presidente: Adriana Maria da Conceição Pereira. Vice-presidente: Roger Carvalho de Almeida. Primeiro Secretário Abraão Ribeiro do Nascimento. Segundo secretário Roberto Carlos Reis Melo. Em seguida após a posse do legislativo, esta Câmara deu posse a Prefeita Municipal de Saquarema Exma. Sra. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves e ao Vice-prefeito Sr. Rômulo Carvalho de Almeida. Nada mais havendo a tratar na presente Sessão, a Senhora Presidente Adriana agradeceu os votos obtidos de seus colegas vereadores; e, parabenizou a todos os demais vereadores (as) os quais foram empossados nesta data. E para constar lavrei a presente Ata que assino:  Selma Rodrigues Moreira – redatora de Atas em exercício.


Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

Criação de subsídio para
redução de 50%
na passagem de ônibus





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Roger Carvalho de Almeida
Vice-presidente

Abraão Ribeiro do Nascimento
Primeiro Secretário

Roberto Carlos Reis Melo
Segundo secretário

Demais Vereadores

Amarildo Carvalho de Oliveira

Bruno Enrico de Oliveira Pinheiro

Elisia Rangel de Freitas
Elisia Rangel de Freitas

Evânildo Ferreira da Silva

Raquel Carvalho de Oliveira Sant'Ana
Raquel Carvalho de Oliveira Sant'Ana

Roger Carvalho de Almeida

Odinei Garcia Ramos

Wagner Matos de Souza Silva

Deverton Siqueira da Silva



A VACINA CHEGOU, MAS O RISCO NÃO ACABOU

Os cuidados devem continuar!



Lave as mãos



Use álcool em gel



Use máscara



Limpe objetos e superfícies



Distanciamento Social



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

TRABALHO E RESPEITO